

Apoio ao Arrendamento para Fins Habitacionais - Candidatura

Área de Negócio:	Ação Social
------------------	-------------

Descrição do Serviço:	Permite proceder à candidatura para atribuição do apoio ao arrendamento para fins habitacionais.
-----------------------	--

1. COMO REALIZAR

1.1. Submissão do Pedido

O pedido é feito através da apresentação de requerimento, dirigido ao/à Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruído, pelas seguintes formas:

- Serviços online - servicosonline.cm-estarreja.pt;
- Atendimento presencial – Subunidade de Atendimento ao Município;
- Correio postal.

Os modelos de requerimento estão disponíveis no(s):

- Serviços online;
- Atendimento presencial - Subunidade de Atendimento ao Município;
- Site institucional - www.cm-estarreja.pt.

Considerações a tomar para a identificação do requerente/titular ou representante no requerimento:

- **Requerente/Titular**
 - Deve ser requerido por pessoa singular, como beneficiário/a final dos apoios requeridos, em nome individual ou do agregado familiar em que a pessoa interessada se insere.
 - Devem ser apresentados os documentos de identificação dos restantes membros do agregado familiar conforme as “Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos”.
- **Representante**
 - Pode ser requerido por representante, em nome do/a requerente/titular, devendo ser apresentados os correspondentes documentos de identificação e da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação conforme as “Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos”.

2. O QUE DEVO SABER

2.1. Âmbito do Pedido

Natureza, duração e renovação:

- O apoio ao arrendamento urbano previsto reveste a natureza de subsídio pessoal, intransmissível e insuscetível de ser constitutivo de direito;
- O subsídio a conceder está limitado à dotação orçamental aprovada, tendo como limite os montantes aí fixados anualmente;
- Este subsídio é de carácter temporário, sendo concedido pelo período de 12 meses e eventualmente renovado até a um máximo de 36 meses, (seguidos ou interpolados). A renovação justificar-se-á se a situação de carência económica persistir, sendo tal condição devidamente comprovada e atestada pelos serviços de Ação Social da Câmara Municipal.
- Este subsídio, durante a sua vigência, poderá ser ajustado ou suspenso sempre:
 - Exista alteração de residência permanente;
 - Não seja apresentada a documentação solicitada nos prazos estipulados;
 - Haja alteração da situação económica e social, deixando de existir situação de carência económica, bem como da composição do agregado familiar;
 - A pedido do candidato, pelo período de 6 meses.

Condições para atribuição do apoio:

São condições cumulativas para a atribuição do apoio ao arrendamento, as seguintes:

- Ser cidadão nacional ou equiparado em termos legais, com residência permanente no município há um ano.
- Ter idade igual ou superior a 18 anos.
- Não ser o candidato ou qualquer membro do respetivo agregado familiar, proprietário, coproprietário, comodatário, usufrutuário ou titular do direito de casa de habitação de qualquer prédio urbano ou fração habitacional.
- O candidato ou qualquer um dos elementos do agregado familiar não estar a usufruir de qualquer outro apoio para arrendamento da habitação, nem ser beneficiário de habitação social.
- O rendimento mensal, per capita, do agregado familiar não ultrapassar o valor previsto na alínea k) do artigo 4.º do Regulamento.
- Possuir um contrato de arrendamento celebrado.
- Possuir contrato promessa de arrendamento, enquanto não for celebrado contrato de arrendamento.
- O senhorio não ser parente ou afim na linha reta ou até ao 3º grau da linha colateral, do candidato.
- O valor da renda não exceder os valores máximos definidos:
 - T0 - até €250.00
 - T1 - até €350.00
 - T2 – até €450.00
 - T3 – até €525.00

- T4 – até €600.00
- T5 ou superior – até €675.00
- Aceitar o compromisso para integrar ações definidas no âmbito do acompanhamento social, quando entendidas como necessárias.
- Inexistência de débitos de renda.

2.2. Custo Estimado

- Não aplicável

2.3. Meios de Pagamento

- Não aplicável.

2.4. Legislação Aplicável

- A legislação aplicável a este pedido está disponível juntamente com o respetivo formulário online, na área “Legislação”.

2.5. Outras Informações

Proteção de Dados

- Os dados pessoais recolhidos no requerimento para apresentação deste pedido são exclusivamente necessários para a sua tramitação pelo Município. Em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), encontra-se prevista, na caixa “Informações Adicionais” do referido requerimento, informação sobre o tratamento dos dados pessoais disponibilizados a realizar pelo Município.
- Ao/À requerente (titular dos dados pessoais) é garantido o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de ser informado/a em caso de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados pessoais recolhidos. O/A requerente (titular dos dados pessoais) tem ainda direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados).
- Para exercício dos seus direitos, os/as titulares, poderão:
 - Preencher o respetivo formulário nos serviços online;
 - Remeter uma mensagem para geral@cm-estarreja.pt;
 - Preencher o respetivo formulário na Subunidade de Atendimento ao Município;
 - Remeter uma comunicação postal para o endereço postal do Município.
- Para mais informações sobre as políticas de privacidade do Município, consulte o nosso site em www.cm-estarreja.pt ou envie um e-mail para geral@cm-estarreja.pt.

2.6. Contactos

Câmara Municipal de Estarreja

Morada: Praça Francisco Barbosa, Apartado 132, 3864-909 Estarreja

Telefone: (+351) 234 840 600

Fax: (+351) 234 840 607

E-mail: geral@cm-estarreja.pt

Site institucional: www.cm-estarreja.pt

Serviços online: servicosonline.cm-estarreja.pt

Horário de atendimento ao público:

Segunda a sexta-feira das 09h00m às 16h00m.

3. O QUE POSSO ESPERAR

3.1. Prazo de Emissão/Decisão

Deverá ser respeitada a seguinte calendarização:

- A candidatura deve ser submetida nos seguintes períodos: Março e Setembro;
- Decisão emitida no prazo de 10 dias, após aprovação em reunião de Câmara.

3.2. Validade

4. SERVIÇOS RELACIONADOS

- Comunicação de Alterações a Candidaturas;
- Junção de Elementos;
- Prorrogação de Prazo para Junção de Elementos/Audiência Prévia.

5. ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

DOCUMENTOS A APRESENTAR	APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA?	FORMATO	DIMENSÃO MÁXIMA	ASSINATURA DIGITAL
Requerente - Documento(s) comprovativo(s) da legitimidade	Não	PDF/A; ZIP; RAR; 7Z	5 MB	Não
Representante - Documento(s) comprovativo(s) da qualidade de representante	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Documentos de identificação do requerente e dos membros do agregado familiar	Não	PDF/A; ZIP; RAR; 7Z	5 MB	Não
Atestado de residência, emitido pela Junta ou União de Freguesia(s), que comprove a composição do agregado familiar e o tempo de residência no Concelho	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Documentos comprovativos dos rendimentos auferidos pelo requerente e membros do agregado familiar	Não	PDF/A; ZIP; RAR; 7Z	5 MB	Não
Declaração, sob compromisso de honra, relativa a outros rendimentos do agregado familiar	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Declaração, sob compromisso de honra, mencionando a atividade profissional e a média de rendimento mensal, no caso de trabalhadores por conta própria	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Documentos comprovativos dos encargos mensais com a habitação permanente (renda, água, luz e gás - três últimos recibos)	Não	PDF/A; ZIP; RAR; 7Z	5 MB	Não
Documento comprovativo de inscrição no Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), nas situações de desemprego e/ou de rendimento inferiores à retribuição mínima mensal garantida (RMMG)	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Documento(s), emitido(s) pela Autoridade Tributária e Aduaneira, onde constem os bens imóveis propriedade dos membros do agregado familiar	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Declaração de IRS e respetivas notas de liquidação, relativa a todos os elementos do agregado familiar que exerçam ou tenham exercido atividade profissional, ou, se for caso disso, certidão de isenção emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Declaração de IRC e respetivos anexos ou comprovativo de isenção de IRC	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Contrato de arrendamento ou contrato promessa de arrendamento	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Declaração médica comprovativa de doença crónica e/ou deficiência e/ou necessidade de medicação específica	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Documento comprovativo da decisão judicial relativa à regulação do exercício das	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não

responsabilidades parentais e respetivo valor da pensão de alimentos				
Documentos comprovativos do património mobiliário dos membros do agregado familiar ou, em caso de inexistência destes, declaração negativa dos respetivos membros, sob compromisso de honra	Não	PDF/A; ZIP; RAR; 7Z	5 MB	Não
Documento, emitido pela Segurança Social, com identificação e os valores auferidos de prestações sociais dos membros do agregado familiar aplicáveis	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não